PROJETO DE LEI Nº 032/2023.
DATA: 07/08/2023
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal e receber doação de imóvel, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D`Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a venerada Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação parte do lote 06 da quadra 80 situado na Rua João Lopes Duarte, sede do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com área de 162,43m² (cento e sessenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, matrícula nº 45.381 do 2º Registro de Imóveis Comarca de Pato Branco, de propriedade de Vilmar João Anzilieiro e Idinez Piloneto Anziliero.

§1º. O lote doado tem por finalidade o prolongamento da Rua João Lopes Duarte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal